



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

Secretaria de Administração

PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2017 CELEBRADO MUNICÍPIO DE CLARAVAL-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA (APAE DE FRANCA), QUE TEM POR OBJETO A COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL DA APAE DE FRANCA COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS AOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL QUE NÃO PUDEREM SE BENEFICIAR PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR, CONFORME PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLARAVAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, representado por seu prefeito, Sr. **Luiz Gonzaga Cintra**, brasileiro, casado, RG: 15.772.694-0 SSP/SP, CPF: 624.490.288-20.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA-SP (APAE DE FRANCA), CNPJ no 45.316.338/0001-95, localizada na AVENIDA DOM PEDRO I, FRANCA /SP, neste ato representada por **AGENOR GADO**, brasileiro, empresário, CPF no 195.264.239-68, RG: 354520 SSP/SC.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo Termo de Colaboração nº 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 13.019/2014, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** do valor inicialmente pactuado, bem como do plano de trabalho, considerando o aumento do número de atendidos. A alteração corresponde a um aumento de 15,58% (quinze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do contrato firmado entre as partes, em 31/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).
1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses é R\$ 9.684,00 (nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

Secretaria de Administração

PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA


1. A despesa decorrente do presente termo aditivo, correrá da dotação orçamentária nº 02.04.12.367.1205.0.007-3390.47.00.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

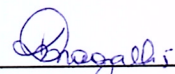
Claraval/MG, 02 de outubro de 2017.


LUIZ GONZAGA CINTRA
PREFEITO DE CLARAVAL-MG


AGENOR GADO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA-SP

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:



NOME: Karim Agolini Magalhães Dos
CPF: 263.884.333-14
RG n.º: 30.275.803-3